



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4213
11 de março de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4213 de 11/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C E PATRASSO
Processo: 1804/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 2.196,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS
Processo: 1791/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 2.567,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UNISERP COMERCIO DE MAQUINAS, SERVICOS TECNICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
Processo: 2043/2024 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Locação de ferramentas.
Valor: R\$ 19.702,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICACOES VISUAIS E REPRESENTACOES LTDA
Processo: 1/2024 - Fundo de Turismo
Objeto: Fornecimento de flyers de divulgação.
Valor: R\$ 1.584,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2023, celebrado com a empresa **CJC 2007 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE MURO ARRIMO DA NOVA ESCOLA DA GRANJA CALIFORNIA**, fica aditivado o prazo do Contrato em 04(quatro) meses a partir do dia 01 de março de 2024.

Paty do Alferes, 01 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **5º Termo aditivo ao Contrato n.º 051/2019**, celebrado com a empresa **GLOBAL ADMINISTRAÇÃO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- ME**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D DE SUPORTE AVANÇADO, PARA ATENDIMENTO E TRANSPORTES DE PACIENTES DE ALTO RISCO E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALARES QUE NECESSITEM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS**, aditivado prazo em 90(noventa)dias, a partir de 02 de março de 2024.

Paty do Alferes, 01 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 026/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **18 de março de 2024**.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 11 de Março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38546-8	PAULO CESAR ROCHA BARBOSA
153325-0	ALESSA DE FATIMA MACHAY MELLO

EDITAL Nº 027/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **18 de março de 2024**.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 11 de Março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO FACILITADOR OFICINEIRO DE RECREAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
24607-7	RENAN DE ABREU SILVA



PORTARIA Nº 027/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 10529/2023;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição, expedida por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **CARLA DE FÁTIMA DA SILVA LAMECK**, matrícula nº 1922/01, Mediadora Escolar A, lotada na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir: 01/03/1996 a 16/12/1996.

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 291 dias, correspondendo a 9 meses e 17 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 028/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 1681/2024, de 26/02/2024;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição, expedida por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **MARCELO ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº 1848/01, Guarda Municipal I A, lotado na Secretaria de Ordem Pública, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir: 22/08/2008 a 21/12/2020.

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 4.505 dias, correspondendo a 12 anos, 4 meses e 5 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 029/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 1911/2024, de 04/03/2024;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o tempo de contribuição do servidor **FRANCISCO CASTILHO FILHO**, matrícula nº 435/015, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos H, lotado na Administração Distrital, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição de 15/10/1982 a 13/05/1986, 01/05/1987 a 05/06/1990; 06/06/1990 a 26/07/1990; e 01/03/1991 a 24/12/1991.

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 2.784 dias, correspondendo a 7 anos, 7 meses e 19 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

DECRETO LEGISLATIVO Nº 792 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA A CIDADE DE SÃO PAULO, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de SÃO PAULO, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eduardo de Sant'Ana Mariotti, Heliomar Velloso do Nascimento e Orozino Antonio Batista Filho.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início do dia 18 e término dia 22 de março de 2024.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 11 de março de 2024.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Edson da Silva Almeida Julio Avelino O. De Moura Junior
1º Secretário-INTERINO 2º Secretário-INTERINO

CONTRATO Nº 072/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 072/2024**, celebrado com **L.H.V SUPER OMEGA AUTOMOTIVOS LTDA**, tendo como objeto **O SERVIÇO DE TROCA DE PARA-BRISAS E RETROVISORES PARA OS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DIVISAO DE TRANSPORTES**, no valor total de R\$ 1.755,00(mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 077/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 077/2024**, celebrado com **LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA**, tendo como objeto **A TAXA DE ARBITRAGEM PARA A XXx COPA RIO SUL DE FUTSAL 2024**, conforme solicitação da secretaria de Turismo, no valor total de R\$ 3.450,00(tres mil, quatrocentos e cinquenta reais) tendo prazo de vigência de 120(cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 073/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 073/2024**, celebrado com a empresa **POSTO STAMIEL LTDA**, tendo como objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA**, no valor total de R\$ 33.385,00(trinta e tres mil, trezentos e oitenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 079/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 079/2024**, celebrado com a empresa **Auto Posto Paty LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO**, conforme solicitação do da Secretaria de Obras, no valor total de R\$ 8.420,00(oito mil, quatrocentos e vinte reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.433 de 11 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE APOORTE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI, ESTABELECIDO NO ARTIGO 28, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.916/22, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processado e apurado no processo administrativo número 631/2024, com relação à Revisão Anual do Aporte referente a Taxa de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, conforme apurado no processo administrativo número 631/2024, a Planilha de Aporte referente à Taxa de Administração ao Regime Próprio de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI prevista na Lei Municipal nº 2.916/2022.

MÊS / ANO	APORTE TAXA ADMINSTRAÇÃO
Janeiro / 2024	R\$ 109.131,81
Fevereiro / 2024	R\$ 109.131,81
Março / 2024	R\$ 109.131,81
Abril / 2024	R\$ 109.131,81
Maio / 2024	R\$ 109.131,81
Junho / 2024	R\$ 109.131,81
Julho / 2024	R\$ 109.131,81
Agosto / 2024	R\$ 109.131,81
Setembro / 2024	R\$ 109.131,81
Outubro / 2024	R\$ 109.131,81
Novembro / 2024	R\$ 109.131,81
Dezembro / 2024	R\$ 109.131,81

Art. 2º - As despesas e pro vidências decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário, conforme legislação em vigor aplicável à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 7.772, de 10 de março de 2023 e nº 8.419, de 05 de março de 2024.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 017/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** Lote nº 228, com área de terra com 532,90m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Encanto de Pati”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Rua Garcia Rodrigues Paes, bairro Encanto de Pati, em Paty do Alferes – RJ, INSCRIÇÃO Municipal nº 99655, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
JOSE BRASÍLIO BARBOSA MONTEIRO E SUA ESPOSA MARIA SILVA MONTEIRO	LOTE Nº 228
ANDRÉ GUSTAVO RICHER	LOTE Nº 229
IVAN GOMES BERNARDES E SUA ESPOSA LENICE BORGES SOARES GOMES BERNARDES	LOTE Nº 227
VERA LUCIA ROSA DA COSTA	LOTE Nº 53
SEBASTIÃO ALVES PEREIRA E SUA ESPOSA TEREZA CUNHA PEREIRA	LOTE Nº 54
LENICE BORGES SOARES GOMES BERNARDES	LOTE Nº 55

O imóvel a ser regularizado Lote nº 228, conforme consta do **Processo Administrativo nº 2751/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Área delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 661.426,162 e Norte (Y) 7.518.956,154 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=661.411,167 e N=7.518.955,762, no azimute de 268°30'10", na extensão de 15,00 m, confrontando com a Rua Garcia Rodrigues Paes; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=661.409,003 e N=7.518.991,292, no azimute de 356°30'52", na extensão de 35,60 m, confrontando com o lote 229; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=661.424,000 e N=7.518.991,596, no azimute de 88°50'16", na extensão de 15,00 m, confrontando com os lotes 53, 54 e 55 do Loteamento Jardim Mantiqueira. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 176°30'32", na extensão de 35,51 m, confrontando com o lote 227, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de **532,90 m²** (quinhentos e trinta e dois metros e noventa centímetros quadrados) e perímetro de **101,11 m**. Levantamento planimétrico efetuado pelo método “caminhamento” com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal, azimute inicial obtido por bússola declinatória. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U T M - SIRGAS2000, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, hemisfério Sul/Oeste. Todos os azimutes, área e perímetro, obtidos por cálculo analítico processado eletronicamente pelo método de GAUSS, com aparelhagem Estação Total Hi Target HTS420 -R precisão 2" e par de Receptores GNSS CHS -I50 L1, L2 no modo RTK e PPP. Imóvel com inscrição municipal 99655, inserido na matrícula número de 7178 do Livro 3 -E, fls. 174, sob o número de ordem 3.218, Cartório do Segundo Ofício de Vassouras.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, Téc. Em Agrimensura, anotada sua responsabilidade técnica através da CFT nº CFT2201718264, no valor de **R\$ 55,26** pago 28/03/2022.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 11 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122 Matr. 1571/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 018/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** da unidade autônoma do Lote de terras nº 25, com área de 910,20m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Retiro da Maravilha”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Estrada da Maravilha, Paty do Alferes – RJ, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE Nº 25
2.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE Nº 26
3.	AILTON MARTINS DA SILVA E SUA ESPOSA VERA LUCISA BALTAR	LOTE Nº 58
4.	PINKWAS EJZYKOWICZ	LOTE Nº 25
5.	TANIA MACIEL CHAVES	LOTE Nº 58

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5834/2022**, assim caracterizado:

1) **ÁREA DO LOTE 25 – 910,20m²**

Partindo do ponto A de coordenadas N: 7521223.88 e E: 666102.01 segue na distância de 16.58m e azimute de 177d48'37" confrontando com LOTE 26 até o ponto B de coordenadas N: 7521207.31 e E: 666102.65. Partindo do ponto B de coordenadas N: 7521207.31 e E: 666102.65 segue na distância de 19.45m e azimute de 177d27'57" confrontando com LOTE 26 até o ponto C de coordenadas N: 7521187.89 e E: 666103.51. Partindo do ponto C de coordenadas N: 7521187.89 e E: 666103.51 segue na distância de 14.11m e azimute de 263d22'5" confrontando com ESTRADA DA MARAVILHA até o ponto D de coordenadas N: 7521186.26 e E: 666089.49. Partindo do ponto D de coordenadas N: 7521186.26 e E: 666089.49 segue na distância de 15.82m e azimute de 263d49'12" confrontando com ESTRADA DA MARAVILHA até o ponto E de coordenadas N: 7521184.55 e E: 666073.76. Partindo do ponto E de coordenadas N: 7521184.55 e E: 666073.76 segue na distância de 13.31m e azimute de 10d54'14" confrontando com RUA 04 até o ponto F de coordenadas N: 7521197.63 e E: 666076.27. Partindo do ponto F de coordenadas N: 7521197.63 e E: 666076.27 segue na distância de 4.64m e azimute de 1d37'55" confrontando com RUA 04 até o ponto G de coordenadas N: 7521202.27 e E: 666076.41. Partindo do ponto G de coordenadas N: 7521202.27 e E: 666076.41 segue na distância de 9.99m e azimute de 359d18'32" confrontando com RUA 04 até o ponto H de coordenadas N: 7521212.26 e E: 666076.29. Partindo do ponto H de coordenadas N: 7521212.26 e E: 666076.29 segue na distância de 7.11m e azimute de 39d34'9" confrontando com LOTE 58 até o ponto I de coordenadas N: 7521217.74 e E: 666080.82. Partindo do ponto I de coordenadas N: 7521217.74 e E: 666080.82 segue na distância de 5.97m e azimute de 68d47'35" confrontando com LOTE 58 até o ponto J de coordenadas N: 7521219.90 e E: 666086.39. Partindo do ponto J de coordenadas N: 7521219.90 e E: 666086.39 segue na distância de 16.12m e azimute de 75d42'32" confrontando com LOTE 58 até o ponto A de coordenadas N: 7521223.88 e E: 666102.01. Fechando polígono e perfazendo uma área total de **910,20m²**. O lote também conta com uma área construída de **63,47m²**.

RG: **Registro nº: 02**, Livro Auxiliar 08, fls. 3/5, de 08 de 10/12/1941, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: “A RURAL CONLONIZAÇÃO S/A.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 11 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122 Matr. 1571/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 015/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à do **Lote de terras, nº: 507 “Planta B”, com área de 4.492,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “ Maravilha”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Rua 6, s/nº, bairro Maravilha, em Paty do Alferes – RJ,** inscrição municipal nº 53058, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
CLOVIS MOTTA TRAVASSOS	LOTE Nº 507
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA E LAURA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE ABREU OLIVEIRA	LOTE Nº 506
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA E LAURA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE ABREU OLIVEIRA	LOTE Nº 508
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA E LAURA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE ABREU OLIVEIRA	LOTE Nº 101
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA E LAURA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE ABREU OLIVEIRA	LOTE Nº 102
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA E LAURA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE ABREU OLIVEIRA	LOTE Nº 103
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA E LAURA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE ABREU OLIVEIRA	LOTE Nº 104

O imóvel a ser regularizado é a Área de 4.492,00m², inserido no numero de Ordem nº 6.168, Livro 3-J, fls. 259, Cartório do 2º Ofício de Vassouras, conforme consta do **Processo Administrativo nº 6000/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 507

Área Total – 4.492,00m²

Com as seguintes dimensões e confrontações a seguir:

Frente: - 20,00m margeando a Rua 6.
UTM = 666883,75 – 7521346,03
LAT/LONG = 22°24'21" - 43°22'44"

Lado Direito - 63,00m confrontando com o Lote 506.
UTM = 666867,73 – 7521357,82
LAT/LONG = 22°24'21" - 43°22'44"

Fundos - 75,00m confrontando com os Lotes 101, 102, 103 e 104.
UTM = 666905,44 – 7521408,29
LAT/LONG = 22°24'23" - 43°22'46"

Fundos - 30,00m margeando com o Córrego
- 51,63 confrontando com o Lote 516.
UTM = 666977,52 – 7521387,70
LAT/LONG = 22°24'22" - 43°22'48"

Lado Esquerdo - 63,00m confrontando com o Lote 508.
UTM = 666867,73 – 7521357,82
LAT/LONG = 22°24'21" - 43°22'44"

Obs.: Estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U.T.M – WGS 84, FUSO 23, Hemisfério Sul/Oeste. Com o receptor Garmin 76 CSX.

Inscrição municipal nº 53058

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **RODRIGO FRAGA PINHEIRO, ENGENHEIRO CIVIL**, anotada sua responsabilidade técnica através da ART nº 2020220145595, no valor de **R\$ 88,78, pago em 24/06/2022**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 11 de Março de 2024.
GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 016/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** **Lote de terras, nº: 429, com área de 676,05m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Zenobiópolis”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Rua Ivan Gomes Bernardes, s/nº, bairro Zenobiópolis, em Paty do Alferes – RJ,** **INSCRIÇÃO Municipal nº 96925,** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:	
ANTONIO ZENOBIO DA COSTA	LOTE Nº 429
SERGIO ALEXANDRE RODRIGUES BARROCA	LOTE Nº 430
DR LUCIO DA CUNHA FIUZA	LOTE Nº 428
ANTONIO ZENOBIO DA COSTA E SUA ESPOSA	LOTE Nº 413

O imóvel a ser regularizado Lote nº 429 com 676,05m² inserido no **nº de Ordem nº: 873**, Livro 3-O, FLS. 234 do Cartório do 2º Ofício de Vassouras, conforme consta do **Processo Administrativo nº 9335/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 429 - A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 662.870,81 e Norte (Y) 7.519.607,73 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=662.887,61 e N=7.519.619,14, no azimute de 55°48'20", na extensão de 20,30 m, confrontando com a rua Ivan Gomes Bernardes (Antiga Rua " C "); Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=662.916,38 e N=7.519.594,36, no azimute de 130°44'45", na extensão de 37,97 m, confrontando com o lote 430; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=662.899,40 e N=7.519.586,02, no azimute de 243°50'34", na extensão de 18,92 m, confrontando com o lote 413. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 307°13'03", na extensão de 35,90 m, confrontando com o lote 428, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de **676,05 m²** (seiscentos e setenta e seis metros e cinco centímetros quadrados) e perímetro de **113,10 m**. Levantamento topográfico planimétrico efetuado pelo método "caminhamento", com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema **U T M - SIRGAS2000**, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, hemisfério **Sul/Oeste**. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado pelo método de GAUSS, com par de Receptores GNSS CHS-I50 L1, L3 no modo RTK e

PPP. Imóvel com inscrição municipal 96925.

RGI: **Ordem nº: 873**, Livro 3-O, fls. 234, de 12/05/1943, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

O levantamento planialtimétrico ca dastral (topográfico) foi efetuado por **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, técnico em Agrimensura, anotada sua responsabilidade técnica através da TRT nº CFT2202265429, no valor de **R\$55,26 pago 28/11/2022**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 11 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122 Matr. 1571/02